

REGULAMENTO

A Rota do Sol é um circuito itinerante de arte e cultura do alto sertão paraibano compreendendo na articulação de ações culturais existentes em 6 municípios sertanejos compostos por Poço de José de Moura, Triunfo, Bernardino Batista, Joca Claudino, Uiraúna e Cajazeiras com o objetivo de contribuir para o fortalecimento e promoção das artes populares como mecanismo de desenvolvimento cultural e turístico dos municípios do alto sertão paraibano.

No ano de 2019 a Rota do Sol realizará a terceira edição do *Festival Internacional das Culturas Populares de 22 de novembro a 01 de dezembro* no qual propõe a troca, o aprendizado e a vivência de várias culturas através da união de diversos grupos folclóricos do Brasil e de outras nacionalidades e surge como ação cultural voltada para a valorização do folclore enquanto reflexo da identidade dos povos, reafirmando a cultura popular como a expressão mais legítima e espontânea de um povo.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar da Rota do Sol 2019, grupos artísticos-culturais locais, regionais, nacionais e internacionais que desenvolvam atividades na área da dança, música e teatro, bem como, poetas, repentistas, palestrantes e oficineiros com conhecimentos nas áreas da arte, cultura, turismo e economia criativa.

2. CATEGORIA

2.1 Os interessados em participar da Rota do Sol 2019, serão inscritos conforme categoria:

2.2 Áreas de dança, música e teatro de rua:

- Grupo convidado – Grupos locais das cidades sedes da Rota do Sol ou que residam num raio de até 100 km de distância do evento;
- Grupo artístico-cultural regional – Grupos da região nordeste;
- Grupo artístico-cultural nacional – Grupos de outros estados do Brasil, exceto da região nordeste;
- Grupo artístico-cultural internacional – Grupos de outros países;

2.3 Outras áreas:

- Poetas;
- Repentistas;
- Palestrantes – Profissionais que desenvolva temas relacionados a arte, cultura, turismo e economia criativa;
- Oficineiros – Profissionais que desenvolvam oficinas de formação artística nas áreas de dança, música, teatro, promoção a leitura e elaboração de projetos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 20 de maio à 14 de junho de 2019, por meio do preenchimento do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/2QNvgNnaCBNgzvwV9>

3.2 Obrigatoriamente, deverão ser informados os dados conforme categoria:

a) Áreas da dança, teatro e música:

Grupos locais (convidados), regionais, nacionais e internacionais:

Release do espetáculo para ser lido antes de cada apresentação (com no máximo 1.000 caracteres);

Histórico do grupo para ser lido antes de cada apresentação (com no máximo 1.000 caracteres);

05 fotos em alta resolução do grupo, indispensáveis para promoção do evento, ficando desde já autorizada a divulgação das mesmas;

Links de Vídeos do trabalho do grupo.

b) Outras áreas

Poetas:

Apresentar proposta de oficina ou recital, definindo tema, público alvo em perfil e quantidade.

Histórico do poeta para ser lido antes da apresentação (com no máximo 1.000 caracteres);

02 fotos em alta resolução, indispensáveis para promoção do evento, ficando desde já autorizada a divulgação das mesmas.

Repentistas:

Histórico do poeta para ser lido antes da apresentação (com no máximo 1.000 caracteres);

02 fotos em alta resolução, indispensáveis para promoção do evento, ficando desde já autorizada a divulgação das mesmas.

Palestrantes:

Apresentar tema e descrição sucinta do conteúdo a ser ministrado, objetivo e metodologia da palestra (com no máximo 1.000 caracteres);

Currículo resumido do palestrante para ser divulgado (com no máximo 500 caracteres);

02 fotos em alta resolução, indispensáveis para promoção do evento, ficando desde já autorizada a divulgação das mesmas.

Oficineiros:

Apresentar tema e descrição sucinta do conteúdo a ser ministrado, objetivo e metodologia da oficina (com no máximo 1.000 caracteres);

Currículo resumido do oficineiro para ser divulgado (com no máximo 500 caracteres);

02 fotos em alta resolução, indispensáveis para promoção do evento, ficando desde já autorizada a divulgação das mesmas.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão escolhidos grupos, artistas, palestrantes e oficineiros de diferentes regiões geográficas brasileiras, representantes de cultura de etnia, internacionais e representantes do estado da Paraíba.

4.2 A falta de apresentação de quaisquer documentos no formulário de inscrição, histórico do grupo, release, fotos e link dos vídeos, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A divulgação dos grupos, artistas e profissionais selecionados será feita através da página oficial do evento (www.facebook.com/apisadadosertao).

5.2 Fica a cargo da Comissão Organizadora estabelecer os critérios de seleção dos grupos que farão parte do evento.

5.3 O grupo, artista ou profissional selecionado que cancelar a sua participação no evento, no período inferior a 40 (quarenta) dias da realização do evento, será automaticamente impedido de participar da edição subsequente;

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVIDADOS/SELECIONADOS:

6.1 Confirmar sua participação, apresentando comprovante de contratação de empresa de locomoção (terrestre ou aéreo), num prazo impreterível de 30 (trinta) dias antes do evento;

6.2 Os gastos com transporte de seu lugar de origem/destino serão de responsabilidade dos mesmos;

6.3 Os grupos nacionais e internacionais deverão chegar dia 21/11/2019 após o meio dia e retornar ao seu lugar de origem no dia 02/12/2019 após o café da manhã;

6.4 Relação de instrumentos utilizados pelo grupo e necessidades técnicas (rider técnico e mapa de palco);

6.5 Os grupos selecionados deverão enviar uma ficha específica - contendo nome completo, data de nascimento, número de RG (passaporte) e função no grupo;

6.6 Release do espetáculo, num relato até 1000 caracteres, escrito em português, que será lido pelos apresentadores oficiais do evento;

6.7 Caberá ao grupo selecionado participante trazer o material cênico (trajes folclóricos, instrumentos musicais, entre outros) necessário para sua apresentação;

6.8 Cada grupo ou artista selecionado deverá trazer para o evento 1 (uma) Bandeira Oficial cidade e/ou estado para a cerimônia de abertura do evento;

6.9 O tempo de apresentação para espetáculos de dança é de 20 min, os espetáculos de teatro são de 50min, grupos musicais, poetas, repentistas e palestrantes 01 hora cada;

6.10 Os grupos, artistas e profissionais que não atenderem ao tempo estabelecido receberão advertência e serão penalizados na próxima apresentação;

6.11 Encontro Oficial - Os grupos locais, regionais, nacionais e internacionais representados por um casal com roupas típicas e seu diretor irão presentear as autoridades da cidade onde acontecerá o evento;

6.12 Troca de presentes – Haverá um momento para troca de presentes entre os grupos participantes (sugere-se pequenas lembranças que reverenciem a cultura de seu estado ou país);

6.13 Os grupos que participarão do evento deverão realizar apresentações diárias, em espaços alternativos, como praças, escolas, teatros, feiras nos municípios sedes e no palco principal conforme indicação da organização;

6.13.1 Os grupos que participarão do evento e que tem banda ao vivo deverão trazer também arquivos musicais de seu espetáculo em pen drive.

7. ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

7.1 Cada grupo deve informar o dia e horário de chegada à cidade com antecedência de 30 (trinta) dias, e qualquer alteração no horário de previsão de chegada deverá ser comunicada à Comissão Organizadora com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

7.2 O grupo será acompanhado desde sua chegada ao evento por um membro da comissão organizadora, que será denominado de "estrela guia" e servirá como intérprete no idioma optado pelo Grupo, quando de sua confirmação;

7.3 No ato da recepção serão entregues os crachás de identificação e informações necessárias para o bom andamento das atividades.

7.4 Hospedagem para até 30 (trinta) componentes de cada grupo selecionado, que poderá ser em dormitórios ou alojamentos coletivos. Exceto para os grupos residentes nas cidades sedes do evento ou em uma distância de até 200 Km;

7.5 Café da manhã, almoço e jantar no período do evento, com horários pré-determinados.

7.6 Os gastos com o deslocamento (ida e volta) dos grupos, artistas e profissionais não será de responsabilidade do evento, exceto o traslado dos grupos entre as cidades sedes;

7.7 O Festival fornecerá a estrutura técnica de base (tablado, iluminação e sonorização);

7.8 O evento Rota do Sol não dispõe de seguro-saúde para os grupos, artistas, palestrantes e oficinairos, sendo assim, qualquer eventual necessidade, o artista será encaminhado a rede de atendimento a Saúde Pública vinculado ao SUS das cidades sedes do evento.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão Organizadora da Rota do Sol 2019 é composta por representantes dos municípios sedes do evento: Cajazeiras, Uiraúna, Triunfo, Bernardino Batista, Joca Claudino e Poço de José de Moura, sob a articulação da Pisada do Sertão.

8.2 Cabe à Comissão Organizadora o direito de registro de imagens (filmagens e fotografias) dos grupos, artistas e demais profissionais para arquivo, divulgação e comercialização do evento, sem que assista direitos pelo uso a estes.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Poço de José de Moura-PB, 17 de maio de 2019.

